



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 914, de 28/11/2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a cobertura de despesas referentes a Obrigações Patronais, sobre folha de pagamento de funcionários lotados no setor de saúde, criando a seguinte rubrica:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02.06 – Secretaria de Saúde

Função: 13.00.000 – Saúde e Saneamento

Programa: 13.75.000 – Saúde

Sub-Programa: 13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

Proj/Atividade: 13.75.428.274 – Contribuições Previdenciárias/Setor de Saúde

Elemento: 3.1.1.0 – Pessoal

Sub-Elemento: 3.1.1.3 – Obrigações Patronais

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 5º da Lei Municipal nº.889, de 06 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 28 de novembro de 2001.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal